

PROCESSO SELETIVO N.º 07/2025 HBR
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSA FUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa de Residência Tecnológica - BOLSA FUTURO DIGITAL - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada (FIC) em Desenvolvimento de Software, oferecidos na modalidade presencial, em parceria com o IFRS.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 370 (trezentos e setenta) vagas nas instalações do IFRS, distribuídas nas trilhas de *front-end* e *back-end*, em turmas e horários conforme quadro apresentado no item 3.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) excederem o número de vagas disponíveis terão seus nomes incluídos no cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TURMA E HORÁRIO

TURMA	CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	VAGAS	ENDEREÇO
1	Alvorada	Desenvolvedor de Front-End	3ª e 5ª 9h às 12h	30	Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes, Alvorada
2	Bento Gonçalves	Desenvolvedor de Back-End	2ª e 4ª 14h às 17h	25	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves
3	Bento Gonçalves	Desenvolvedor Front-End	5ª e 6ª 14h às 17h	25	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves
4	Canoas	Desenvolvedor de Back-End	3ª e 5ª 08h30 às 11h30	30	Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A. Bairro Igara III, Canoas
5	Canoas	Desenvolvedor de Front-End	4ª e 6ª 08h30 às 11h30	30	Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo,

					870-A. Bairro Igara III, Canoas
6	Caxias do Sul	Desenvolvedor Front-End	2ª e 4ª 13h30 às 16h30	30	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul
7	Porto Alegre	Desenvolvedor de Back-End	2ª e 6ª 14h às 17h	30	Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre
8	Restinga (Porto Alegre)	Desenvolvedor Back-End	3ª e 4ª às 16h às 19h	25	Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre
9	Restinga (Porto Alegre)	Desenvolvedor de Front-End	2ª e 4ª às 16h às 19h	25	Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre
10	Vacaria	Desenvolvedor de Front-End	2ª e 4ª às 13h30 às 16h30	30	Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061, Zona Rural, Vacaria
11	Veranópolis	Desenvolvedor de Back-End	5ª e 6ª às 8h às 11h	25	BR-470, Km 172, 6.500, Bairro Sapopema, Veranópolis
12	Veranópolis	Desenvolvedor de Front-End	2ª e 3ª às 8h às 11h	25	BR-470, Km 172, 6.500, Bairro Sapopema, Veranópolis
13	Zona Norte (Porto Alegre)	Desenvolvedor de Back-End	2ª e 4ª 19h30 às 22h30	20	Av. Francisco Trein, nº 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre
14	Zona Norte (Porto Alegre)	Desenvolvedor de Back-End	3ª e 5ª 19h30 às 22h30	20	Av. Francisco Trein, nº 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre
			Total de vagas	370	

4. DO PÚBLICO

4.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas que atendam às seguintes condições:

4.1.1. Ter 18 anos ou mais até o término do programa;

4.1.2. Ter concluído o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, ou ter condições para concluí-lo até o término do curso;

4.1.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 horas por semana de dedicação;

4.1.4. Ser egresso(a) de escola pública, ou ter estudado em escola privada com bolsa integral;

4.1.4.1. Se ainda for estudante do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, estar matriculado(a) em instituição pública ou em instituição privada com bolsa integral.

4.1.5. Ter acesso à internet para realização das atividades complementares.

4.2. É vedada a inscrição em mais de uma turma.

4.2.1. Na hipótese de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), somente a última inscrição será considerada válida.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 5.2. A homologação das inscrições se dará pela análise das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição, descritos no item 6.
- 5.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1. Os(As) candidatos(as) deverão comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição pela transferência eletrônica (*upload*) de cópias legíveis de documentos no formato .PDF, quais sejam:
 - 6.1.1. Documento de Identificação – Documento de Identidade com CPF (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de habilitação (CNH), ou Passaporte).
 - 6.1.2. Comprovante de escolaridade:
 - 6.1.2.1. Para os(as) candidatos(as) cursando Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico:
 - 6.1.2.1.1. Em instituição pública: declaração de que o(a) candidato(a) cursou a 1ª e 2ª série e está cursando a 3ª série, todas em instituição pública ou declaração de que o(a) candidato(a) cursou a 1ª, 2ª, 3ª série e está cursando a 4ª série, todas em instituição pública;
 - 6.1.2.1.2. Em instituição particular com bolsa integral: declaração que o(a) candidato(a) cursou a 1ª e 2ª séries e está cursando a 3ª série com bolsa integral ou declaração que o(a) candidato(a) cursou a 1ª, 2ª e 3ª séries e está cursando a 4ª série com bolsa integral.
 - 6.1.2.2. Para os candidatos egressos do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico:
 - 6.1.2.2.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, ou declaração de conclusão, ou histórico escolar, informando que tenha cursado o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com bolsa integral.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS (SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

- 7.1. Os(As) candidatos(as) com inscrição homologada serão convocados(as) a participar do Teste de Lógica, de forma virtual, com data e horário de início e término comunicados pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, no momento da divulgação das inscrições homologadas.
 - 7.1.1. O Teste de Lógica será avaliado entre 0 e 100 pontos e os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme essa pontuação.
- 7.2. Serão selecionados(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dobro do número de vagas por turma, conforme detalhado na tabela do item 3, segundo a classificação obtida no Teste de Lógica.

7.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) conforme item 7.2 terão acesso ao questionário Fit Cultural, com preenchimento *on-line* e prazo determinado, divulgado pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.

7.3.1. O questionário Fit Cultural será avaliado entre 0 e 45 pontos, de tal forma a mensurar a aderência do perfil e interesse do(a) candidato(a) à proposta do programa.

7.4. A pontuação final do(a) candidato(a) será o somatório entre o Teste de Lógica e o questionário Fit Cultural.

7.5. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, na seguinte ordem de prevalência:

7.5.1. Candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico;

7.5.2. Candidatas do sexo feminino;

7.5.3. Candidatos(as) com maior idade.

7.6. Em caso de desistência, serão convocados(as) por e-mail os(as) candidatos(as) homologados(as) e classificados(as) da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, conforme cronograma definido no item 10.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1. A formação inicial e continuada em Desenvolvimento de Software (*Front-End e Back-End*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área. O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.

9.1.1. *Front-end*: Refere-se à parte de um software ou aplicação que o usuário interage diretamente. Isso inclui tudo o que é visto na tela, como botões, menus, imagens e animações.

9.1.2. *Back-end*: É a parte "invisível" do software, responsável pelo funcionamento interno da aplicação. Ele lida com bancos de dados, lógica de negócios, autenticação de usuários e comunicação com servidores.

9.2. Nos primeiros três meses os(as) alunos(as) participarão da Capacitação Básica presencial, com conteúdo teórico e exercícios práticos, cursando a trilha escolhida, front-end ou back-end.

9.3. No segundo período de três meses, os(as) alunos(as) desenvolverão os desafios apresentados pelas empresas parceiras através de Projeto Integrador.

9.4. No terceiro período de três meses os(as) alunos, agora residentes, participarão da Residência Tecnológica junto às empresas parceiras.

9.5. Os(As) alunos(as) receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) nos primeiros três meses da Capacitação Básica, de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos três meses do Projeto Integrador e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante os três meses do período de Residência Tecnológica.

9.6. O conteúdo programático da Capacitação Básica consta do Anexo I deste Processo Seletivo.

- 9.6.1. A Capacitação Básica é estruturada em aulas presenciais e atividades remotas, com desafios práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo, com carga horária total de 200 horas, sendo 144 horas de aulas presenciais teórico-práticas e 56 horas de atividades remotas, em um período de três meses (vinte e quatro semanas).
- 9.6.2. São oferecidas duas trilhas de formação:
- 9.6.2.1. Desenvolvedor de *Front-End*.
 - 9.6.2.2. Desenvolvedor de *Back-End*.
- 9.6.3. As 56 horas de atividades remotas serão oferecidas com temas correlatos, como: metodologias ágeis, teste de software, Inteligência Artificial dentre outras.
- 9.7. O Projeto Integrador tem duração de três meses, período em que os(as) alunos(as) terão suporte dos(as) professores(as) para, em equipes, desenvolverem soluções para os projetos-desafios oferecidos pelas empresas parceiras do programa.
- 9.8. Residência Tecnológica:
- 9.8.1. Os(As) alunos(as) aprovados(as) nas trilhas de formação, que tiverem sucesso no Projeto Integrador, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras, que os receberão pelo terceiro período de três meses.
- 9.8.2. Durante o período de residência, os(as) alunos(as), agora residentes, serão acompanhados(as) por um(a) supervisor(a) designado(a) pela empresa parceira e terão a monitoria e o suporte de seus(uas) professores(as).

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme Tabela 2:

Atividade	Período
Publicação do Processo Seletivo	08/07/2025
Período de inscrição	08/07/2025 a 27/07/2025
Divulgação dos candidatos homologados	30/07/2025
Realização do Teste de Lógica	01/08/2025
Divulgação dos selecionados para o Fit Cultural	04/08/2025
Realização do Fit Cultural	06/08/2025
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	11/08/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado	12/08/2025 a 13/08/2025
Divulgação final dos candidatos classificados	15/08/2025
Matrícula (Assinatura do Termo de Compromisso no local da aula)	De 25/08/2025 à 29/08/2025
Início das aulas	De 25/08/2025 à 29/08/2025

Tabela 2: Cronograma das etapas

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. A convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), dentro do número de vagas de cada turma, será publicada a partir das 18 horas, hora oficial de Brasília, na data estabelecida no cronograma informado no item 10, através do endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 11.2. A matrícula se dará de forma presencial, no primeiro dia de aula, por meio da assinatura do Termo de Compromisso apresentado no Anexo II.
- 11.3. A matrícula de candidatos(as) menores de idade deverá ser realizada por seu(ua) responsável legal, com a apresentação de documento de identidade com foto do(a) responsável.
- 11.4. A Coordenação do Programa realizará novas chamadas para matrícula, utilizando a classificação do Cadastro Reserva, sempre que entender necessário para complementação das vagas oferecidas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no item 10, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos.
- 12.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.
- 12.3. Na hipótese de o(a) interessado(a) submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente, enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 12.4. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br e será respondido pelo mesmo meio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não forem selecionados(as) ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), caso a Coordenação do Programa julgue oportuno.
- 13.2. O não pronunciamento dos(as) candidatos(as) convocados(as), no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los(as) do processo de seleção e a convocar os(as) candidatos(as) do cadastro de reserva.
- 13.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que se pronunciar impedido(a) temporariamente de assumir a vaga será automaticamente encaminhado(a) para o final da lista de classificação.
- 13.4. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pelo Instituto HBR juntamente com a Coordenação do Programa.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO INICIAL

Trilha 1: Desenvolvedor *Front-End*

- O que o(a) aluno(a) vai aprender:

Desenvolver interfaces web, ricas em visual e interação com o usuário, para aplicações cliente-servidor.

- Como o(a) aluno(a) poderá ser absorvido(a) pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor *Front-End Trainee*, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

Trilha 2: Desenvolvedor *Back-End*

- O que o(a) aluno(a) vai aprender:

Desenvolver arquiteturas de servidor, que interagem com aplicações web, de aplicações cliente-servidor.

- Como o(a) aluno(a) poderá ser absorvido(a) pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor Back End Trainee, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO À RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE BOLSA FUTURO DIGITAL VINCULADA AO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025 HBR**

_____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, na condição de **ALUNO BOLSISTA**, declara:

1 – Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BOLSA FUTURO DIGITAL (BFD), tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pelo INSTITUTO HARDWARE BR - HBR e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

2 – Aderir, na condição de aluno, aos termos e condições do programa BFD, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de ulterior alteração destes termos e condições, as quais passarão automaticamente a integrar o presente termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;

3 – Ter disponibilidade mínima de 06 (seis) horas por semana para realização do curso e para o acompanhamento adequado de suas atividades, comparecendo às aulas e participando de outras atividades que venham a ser realizadas durante o curso, incluindo, mas não se limitando à realização das avaliações continuadas periódicas e apresentação de relatórios e desafios técnicos, conforme cronograma estabelecido;

4 – Estar ciente de que o não comparecimento a vinte por cento das aulas, porcentagem calculada por módulo, ou a recusa imotivada em participar de alguma atividade programada acarretará desligamento do curso e consequente interrupção do pagamento da Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;

5 – Permitir o tratamento de dados pessoas pelo HBR, nos termos da Lei nº13.709/2018 – LGPD, incluindo, mas não se limitando à inclusão de seus dados pessoais em banco de currículos para efeitos acadêmicos e de emprego;

6– Permitir a utilização de sua imagem sem qualquer ônus, na produção e veiculação de peças publicitárias e institucionais, especialmente imagens capturadas, eventual recebimento de prêmios, MANIFESTANDO EXPRESSAMENTE A ANUÊNCIA PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO para o uso em Folders, Banners, Outdoors, Jornais, Revistas, veiculação em emissoras de televisão, ou qualquer outro meio publicitário que seja utilizado pelo HBR, SOFTEX OU MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em atividades relacionadas à bolsa, renunciando a qualquer pretensão de ressarcimento ou indenização seja a que título for, especialmente quanto ao direito de Imagem em vídeo ou fotografia, que fica por este termo autorizado a ser cedido gratuitamente.

7– Estar ciente de que é obrigatória, salvo por motivo justificável, a aceitação de eventual indicação para estágio;

8 – Estar ciente de que a desistência do curso, sem justificativa, importará na obrigação de ressarcimento, pelo aluno desistente, dos custos incorridos pelo INSTITUTO HARDWARE BR – HBR pelo pagamento das bolsas até a data;

9 – Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, e de que inexistente qualquer responsabilidade do INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, após o encerramento do curso, de identificar ou agenciar oportunidades de emprego.

10 – Ter ciência de que o presente projeto não configura vínculo empregatício entre o aluno e o HBR ou outra instituição executante do Projeto.

11 – Ter ciência de que o INSTITUTO HARDWARE BR – HBR poderá, a qualquer tempo, estabelecer condições especiais para a oferta dos módulos, relacionadas ao cronograma e modalidade de ensino, por turma ou grupo de alunos.

12 - Pela participação no Programa Bolsa Futuro Digital, vinculada ao Projeto Conecta e Capacita 03, o aluno receberá mensalmente uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, à título de incentivo, que será reajustada trimestralmente, que representa o valor máximo a ser pago no âmbito deste programa, conforme detalhado abaixo:

ETAPA	MESES	INCENTIVO MENSAL
CAPACITAÇÃO BÁSICA	Setembro/2025 (início)	R\$100,00 (cem reais)
	Outubro/2025	R\$100,00 (cem reais)
	Novembro/2025	R\$100,00 (cem reais)
PROJETO INTEGRADOR	Dezembro/2025	R\$200,00 (duzentos reais)
	Janeiro/2026	R\$200,00 (duzentos reais)
	Fevereiro/2026	R\$200,00 (duzentos reais)
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA	Março/2026	R\$600,00 (seiscentos reais)
	Abril/2026	R\$600,00 (seiscentos reais)
	Maio/2026	R\$600,00 (seiscentos reais)

13 – O pagamento da referida de Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico será realizado exclusivamente em conta corrente vinculada ao CPF do aluno(a), no último dia útil do mês de referência, estando condicionado aos recebimentos dos repasses feitos pela Softex, restando o HBR isento de qualquer responsabilidade em caso de atraso.

14- O presente programa terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 25 de agosto de 2025.

15 - Referido Termo de Compromisso e Adesão será assinado eletronicamente, reconhecendo as partes como válida e concordando com a utilização das plataformas digitais para assinatura eletrônica deste instrumento, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº2.200-2.

16 - A formalização do presente instrumento, na maneira supra acordada será o suficiente para a validade e integral vinculação das partes conforme os termos estipulados no presente instrumento.

Brasília/DF, data da assinatura.

ALUNO BOLSISTA (Assinado Eletronicamente)